



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

LICITAÇÃO MISTA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 039/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE DIETAS

TIPO: Menor Preço Por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

OBJETO:

O objeto deste pregão é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., conforme quantidades e especificações e termo de referência constantes do Anexo 1 que integram o presente edital.

DATAS / HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 05/07/2023 – 17:00 horas

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2023 – 08:00 horas

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/07/2023 – 08:30 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL Portal: BNC – Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br ou pelo site: www.prefeituraunai.mg.gov.br.

Endereço: Praça JK S/N Centro Unia/MG - Fone (38) 3677-9610 - Ramal 9013.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, por meio do Pregoeiro **Ítalo Kaio Fernandes Amaral** designado pela Portaria n.º 6.312 de 22/06/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - para registro de preços do objeto especificado no **Anexo 1** deste Edital. O presente certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 3.252 de 14/10/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, desde que não conflitem com os dois primeiros diplomas legais mencionados observados as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá ser obtido pela Internet, no sítio: www.prefeituraunai.mg.gov.br.

Outras informações no e-mail cpl@prefeituraunai.mg.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo 1 do presente edital, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 1, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

1.3 - O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidade inferior para o item, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) do quantitativo constante do Anexo 1 deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.4 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.5. Integram este Edital todos os seus Anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Unaí.

2.3.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.3.3 Pela simples participação no presente processo licitatória, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

2.5 - DO PREÇO

2.5.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2.5.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.
Frete CIF.

2.5.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

2.5.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

2.6 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.6.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Unaí e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.6.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Unaí não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.6.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Unaí optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

2.6.3.1. O Pregoeiro da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

2.6.3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o Pregoeiro solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

2.6.3.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o Pregoeiro da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.6.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o Pregoeiro procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1- Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgado à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **ANEXO 4**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **ANEXO 4**.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, contendo preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogo do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, **ANEXO 4**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 7 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1 As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão

nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.11. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance menor preço;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2 Valor unitário;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3 Marca

7.4 Fabricante

7.5 Duas (2) casas decimais

7.6 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: Indicando o modelo, prazo de garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto após a etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.13 Os licitantes, deverão ficar atentos aos descritivos dos itens conforme especificado no Anexo 1 do Edital, podendo haver divergência entre o Termo de Referência e o referido anexo, pois o descritivo do produto no termo de referência poderá ser descrito sucintamente.

7.14 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo 1 do Edital.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último porele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.4 O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

8.8.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.8.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8.13 O Critério de julgamento adotado será o menor *preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.8.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.8.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.8.16 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.8.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.8.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.8.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem nus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: no país; por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

licitantes.

8.8.26 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação em caso do não atendimento ao solicitado, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, observado o prazo do § 2º do Art. 38.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. - DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3. No caso Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

11.7. Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.

a) Se a alteração consolidada se encontrar desatualizada, o interessado deverá juntar além desta, as modificações posteriores.

b) Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

12. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- c) Certificados de regularidade de situação perante o **FGTS** (Certificado de Regularidade) do **FGTS**) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal** do domicílio/sede da licitante.
- e) Certidão de Regularidade quanto a **Dívida Ativa da União** (Lei nº 12.440 de 07/07/2011) conjunta com a prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos bem como também certidão positiva com efeitos de certidão negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **(CNDT)** certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da **Fazenda Estadual** do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- i) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

– Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13.1 - Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

13.2 - Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 5;

13.3 - Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 10;

13.4 - A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 6;

13.5 - Declaração de enquadramento em microempresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

do Anexo 5 quando for o caso;

13.6 - Declaração de Responsabilidade, conforme modelo do Anexo 8;

13.7 - Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 9.

13.8 - PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.8.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento do objeto licitado.

14 DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS:

14.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

14.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

14.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

15.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo como estabelecido neste Edital.

15.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo da inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

15.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

15.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de (2) duas horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter os seguintes elementos:

16.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

16.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, www.bnc.org.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, www.bnc.org.br, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1 O objeto desta licitação deverá obedecer ao prazo mínimo estabelecido no respectivo Termo de Referência, após o recebimento da ordem de compra/empenho, no local indicado pela divisão competente, o qual seja, prazo de 05 (cinco) dias.

21.2 Todos os produtos ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.

21.3 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. Compete à Contratante:

22.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

22.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

22.2.1. Compete à Contratada:

22.2.2. Efetuar a entrega dos bens, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo 1 deste edital.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 22.2.3. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- 22.2.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
- 22.2.5. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utiliza

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratantesomente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.
- 23.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 23.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 23.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, olicitante/adjudicatário que:
- 24.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 24.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 24.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 24.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 24.1.5. não mantiver a proposta;
 - 24.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 24.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluioentre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

significativos ao objeto da contratação;

24.4.2. Multa de 10% (dez. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

25.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.13. O Pregoeiro no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissão e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do Art. 43 da lei 8.666/93, quando poderá ser solicitada a apresentação de amostras e/ou documentos, se for o caso.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

25.14. As decisões da Pregoeiro serão publicadas nos sites desta prefeitura Municipal e www.bnc.org.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

25.15 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matérias.

25.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica, através da plataforma: www.bnc.org.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, se for o caso, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. www.bnc.org.br. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

26.6. O(A) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

a) O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

b) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, todos os seus anexos.

Unaí/MG, 04 de julho de 2023.

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 1

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 141/2023, referente a:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.,

é a seguinte:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valores	
				Unitário	Total
1	4.000.00000	LIN	ALIMENTO A BASE DE AMIOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESENHADO PARA SUPRIR AS PRINCIPAIS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES: PROTEÍNAS, CÁLCIO, VITAMINA D E FERRO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO NEOFORTE DANONE IGUAL OU SUPERIOR.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

2	5.000,00000	UN	ALIMENTO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO E TRAZ UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA 12 KCAL/ML, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA ENRIQUECIDA COM FIBRAS 15GR/LT PARA AUXILIAR EM DIETAS COM NECESSIDADES AUMENTADAS DE FIBRA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1.000 ML. MARCA ISOSOURCE MIX NESTLÉ (DECISÃO JUDICIAL).		
3	5.000,00000	UN	ALIMENTO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) E COM ADEQUADO PERFIL PROTEICO E LIPÍDICO. INDICADO PARA DESNUTRIÇÃO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E RESTRIÇÃO DE VOLUMES. . EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1000 ML . TIPO NUTRI ENTERAL 1.5 NUTRIMED IGUAL OU SUPERIOR		
4	5.000,00000	UN	ALIMENTO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) E COM ADEQUADO PERFIL PROTEICO E LIPÍDICO. INDICADO PARA DESNUTRIÇÃO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E RESTRIÇÃO DE VOLUMES. . EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1000 ML . TIPO NUTRI ENTERAL 1.5 NUTRIMED IGUAL OU SUPERIOR		
5	5.000,00000	UN	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1.0 A 1.5 CAL/ML. INDICADO NA CONVALESCENCIA, DESNUTRIÇÃO LEVE, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E ANOREXIA. EMBALAGEM 800 GRAMAS. TIPO TROPHIC BASIC. PRODIET PRODIET IGUAL OU SUPERIOR		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 2

6	4.000,00000	UN	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLICOSE. ESPECIALMENTE FORMULADA PARA DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, ASSOCIADAS À MAIOR NECESSIDADE DE PROTEÍNAS E CALORIAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, , P HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E LACTOSE OU COM ATÉ 2G DE LACTOSE POR LITRO. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1000 ML. TIPO NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY 1.5. DANONE IGUAL OU SUPERIOR		
7	5.000,00000	UN	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, SUPLENTO LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER, DE BAIXO VOLUME E ALTA DENSIDADE CALÓRICA E PROTEICA, QUE AUXILIA A MANTER E/OU RECUPERAR O PESO DE PESSOAS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM E QUE POR ALGUM MOTIVO APRESENTAM NECESSIDADE PROTÉICA AUMENTADA. É UM SUPLENTO ALIMENTAR COMPLETO, QUE CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS E QUE OFERECE ADEQUADA QUANTIDADE DE CALORIAS E PROTEÍNAS PARA RECUPERAÇÃO DE PESO E DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN. OFERECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. CADA EMBALAGEM FORNECE 300 KCAL E 20G DE PROTEÍNA. EMBALAGEM 200 ML. TIPO NUTRIDRINK PROTEIN. DANONE IGUAL OU SUPERIOR		
8	5.000,00000	UN	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIALMENTE DESENHADA PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA E QUE NÃO ESTEJA EM DIÁLISE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. TIPO NUTRY RENAL. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. TIPO NUTRY RENAL NUTRIMED IGUAL OU SUPERIOR.		
9	3.000,00000	UN	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. É FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. PROTEÍNA: 20% (100% CASEINATO DE CÁLCIO), CARBOIDRATO: 47% (43% MALTODEXTRINA; 23% FRUTOSE; 20% MALTITOL; 7% FIBERSOL; 7% FIBRAS)LIPÍDEOS: 33% (93% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO VALOR OLEICO; 7% ÓLEO DE SOJA),FIBRAS: 3,5% POLISSACARÍDEO DE SOJA; 3% FOSFOROÇÃO CALORIAS Ñ PROT/G N2: 102:1NUTR. COND. ESSENCIAIS: TAURINA, COLINA E CARNITINA. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA GLUCERNA ABBOTT (DECISÃO JUDICIAL).		
10	5.000,00000	UN	BEBIDA LÍQUIDA DE PROTEÍNA DE SOJA, SEM LACTOSE NEM COLESTEROL. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FOLICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVANTES, COM SUCO FRUTA NATURAL OU SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM 1000ML. . TIPO ADES IGUAL OU SUPERIOR.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 3

11	3.000,00000	UN	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR DA NESTLÉ QUE FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO. NUTRIENTES ESSENCIAIS. LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, CALÁGENO (8%), MINERAIS</p> <p>(FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES E EDULCORANTE SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 370 G. TIPO NUTREN KIDS NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.</p>		
12	5.000,00000	UN	<p>COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA A, E, C, B1, B12, D, E K. FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, ZINCO, COBRE, VITAMINA B2, B6, BIOTINA E ACIDO PANTOTENICO, ZERO LACTOSE. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES</p> <p>E SEM GLÚTEN. COM FIBRAS SOLÚVEIS. SEM SABOR. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO) VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO NPTEROIL-L GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ÁGUA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, AMIDO DE TAPIOCA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, CACAU EM PÓ, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEÍNA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, PIROFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, ÓXIDO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CITRATO DE POTÁSSIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO, EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. EMBALAGEM DE 370GR. TIPO. NUTREN SENIOR SEM SABOR NESTLE (DECISÃO JUDICIAL).</p>		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 4

13	4.000,00000	UN	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K, RICO EM VITAMINAS C E D. PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DIETAS PARA CRIANÇAS. LATA DE 400 GR. TIPO MILNUTRE COMPLETE DANONE IGUAL OU SUPERIOR. GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO-DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO-DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO-DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. A PARTIR DO 10º MÊS. LATA DE 800G		
14	5.000,00000	UN	COMPOSTO LÁCTEO ISENTO DE ODORES E SABORES COM 35% DE PTN, 34% DE CHO E 31% DE LIPÍDIO, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA A, E, C, B1, B12, D, E K. FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, ZINCO, COBRE, VITAMINA B2 B6, BIOTINA E ACIDO PANTOTENICO, ZERO LACTOSE. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES E SEM GLÚTEN. COM FIBRAS SOLÚVEIS. SEM SABOR. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO) VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. FONTE DE PROTEÍNAS FONTE DE CARBOIDRATOS FONTE DE GORDURAS RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN FONTE DE FIBRAS OSMOLALIDADE APRESENTAÇÃO SABOR 32% LEITE INTEGRAL, 35% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 33% PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE DE VACA 52% LEITE INTEGRAL E 48% MALTODEXTRINA 100% LEITE INTEGRAL 49:1 2,2G/55G DE PRODUTO (27,5G, 2X AO DIA), 71% FOS E 29% INULINA 285 MOSM/KG* 252 MOSM/L NÃO CONTÉM GLÚTEN *CONFORME RECONSTITUIÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE (27,5G + 180ML DE ÁGUA). EMBALAGEM DE 200ML. TIPO NUTREN SÊNIOR PRONTO PRA BEBER - NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR. 5000,00		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 5

15	3.000,00000	UN	DIETA A BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS ELEMENTAR E NUTRICIONAL COMPLETA ADICIONADA DE CARBOIDRATOS GORDURAS VITAMINAS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. (ISENTA DE LACTOSE GALACTOSE SARCAROSE FRUTOSE E GLÚTEN INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 a 10 ANOS) QUE TENHAM ALERGIAS ALIMENTARES À PROTEÍNA ANIMAL E SOJA. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA NEO ADVANCE DANONE. (DECISÃO JUDICIAL).		
16	5.000,00000	UN	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.500KCAL POR LITRO DE DIETA) E HIPERPROTEÍCA, ACRESCIDA DE DHA E EPA (0,34G) EM SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1000 ML. TIPO NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1.5 DANONE IGUAL OU SUPERIOR		
17	4.000,00000	UN	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML). COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 325MOSM/L . EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1000 ML .TIPO FRESUBIN ENERGY FIBRE FRESENIUS IGUAL OU SUPERIOR		
18	5.000,00000	UN	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA COM ADIÇÃO DE FIBRAS. REVERTE TRANSTORNOS GASTROINTESTINAIS RECUPERANDO O ESTADO NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/MLPROTEÍNA 15% (30% CASEINATO, 55% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 15% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE) CARBOIDRATO 55% (100% MALTODEXTRINA) LIPÍDIO 30% (100% ÓLEO DE SOJA) FONTE DE FIBRAS 65% FIBRA SOLÚVEL E 35% FIBRA INSOLÚVEL (POLIDEXTROSE E POLISSACARÍDEO DE SOJA)) EMBALAGEM 800G. MARCA TROPHIC FIBER PRODIET (DECISÃO JUDICIAL)		
19	3.000,00000	UN	DIETA ENTERAL PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.0 KCAL/ML, PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES, NORMOPROTEÍCA DE 10 A 16% DO VCT, ACIMA DE 60% DE CASEINATO DE CÁLCIO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ÁGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO TRICÁLCICO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PALMITATO DE VITAMINA A, ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE VITAMINA E, SULFATO FERROSO, VITAMINA D, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA K, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, BIOTINA, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B2, VITAMINA B1, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12, ACETATO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, ANTIESPUMANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, ESPESANTE: CARRAGENA, AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1.000 ML. TIPO ISOSOURCE SOYA NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 6

20	3.000,00000	UN	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 KCAL/ML), COM ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E BAIXO TEOR DE AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 12% DE PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO, AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E ARGININA LIVRE), 55% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 33% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE SOJA E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA). COM ADIÇÃO DE FIBRAS E ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN OSMOLARIDADE DE 330MOSM/L. ACONDICIONADO EM EXCLUSIVO SISTEMA FECHADO: EASY BAG DE 500ML. INDICADO PARA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM RISCOS OU PRESENÇA DE ENCEFALOPATIA (CIRROSE HEPÁTICA E PRÉ TRANSPLANTE DE FÍGADO). TIPO FRESUBIN HEPA - FRESENIUS KABI IGUAL OU SUPERIOR		
21	3.000,00000	UN	DIETA ESPECÍFICA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA E QUE ESTEJA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, COM RESTRIÇÕES DE ELETROLITOS E FLUIDOS. EMBALAGEM 1000 ML. TIPO NUTRI RENAL RD NUTRIMED IGUAL OU SUPERIOR.		
22	4.000,00000	UN	DIETA LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20% DE PROTEÍNA, 40% DE CARBOIDRATO, 42% DE LIPÍDIO. COM PRESENÇA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E ATÉ 2g DE LACTOSE/L. INDICADO PARA PACIENTE COM DIABETES TIPO 1 E 2. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. TIPO DIBEN 1.5 .FRESENIUS IGUAL OU SUPERIOR		
23	4.000,00000	UN	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA COM CONCENTRAÇÃO CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, NORMOGLICIDICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. FONTES PROTEICAS 55% CASEINATO DE CALCIO, 30% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, 15% PROTEINA ISOLADA DE SORO DE LEITE, , 100% MALTODEXTRINA , 67% ÓLEO DE CANOLA, 33% ÓLEO DE MILHO, ACIDOS GRAXOS SATURADOS 5%. MONOINSATURADOS 16%, POLIINSATURADOS 11%, W6:W3 LACTOSE OU COM ATÉ 2G/L. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1.000 ML. TIPO TROPHIC 1.5. PRODIET IGUAL OU SUPERIOR		
24	3.000,00000	UN	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA COM CONCENTRAÇÃO CALÓRICA 1,0 A 1,2 KCAL/ML, NORMOGLICIDICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. PROTEINA ATÉ 17%, SENDO 40% CASEINATO DE CALCIO, 60% PROTEINA ISOLADA DE SORO DE LEITE, CARBOIDRATO ATÉ 58%, SENDO 100% MALTODEXTRINA , LIPÍDIOS 25% , SENDO 79% DE ÓLEO DE CANOLA, 12% ÓLEO DE GIRASSOL E 9% TCM. ISENTA DE SACAROSE. ISENTA DE GLÚTEN. ISENTA DE LACTOSE OU COM ATÉ 2G/L. EMBALAGEM ABERTA 1.000 ML. TIPO NUTRI ENTERAL 1.2. NUTRIMED IGUAL OU SUPERIOR		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 7

25	3.000,00000	UN	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, CONTENDO 49GR DE PTN/L E 15GR DE FIBRA/LT E CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO (AMIDO DE TAPIOCA) E INDICADA PARA PACIENTES COM DIABETES TIPO 1 OU TIPO 2 COM CONCENTRAÇÃO CALÓRICA DE 1,0KCAL/ML CASEINATO E MALTODEXTRINA EM SUA COMPOSIÇÃO COM FIBRA SOLUVEL E INSOLUVEL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. TIPO NOVASOURCE GC NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR..		
26	5.000,00000	UN	DIETA PARA CRIANÇA DE 01 A 10 ANOS DE IDADE NUTRICIONALMENTE COMPLETA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL A SER USADA COMO NUTRIÇÃO TOTAL OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL P/ REFORÇAR OS HABITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN CALORICA 1,0 KCAL/ML PROT. 12%, CASEINATO DE NA/CONCENTRADO PROTEICO DO SORO, CARB: 44%XAROPE DE MILHO HIDRONIZADO/ SACAROSE, LIP: 44%ÓLEO DE AÇAFRÃO /ÓLEO DE SOJA/TCM, LATA 400 G, SABOR BAUNILHA . MARCA PEDIASURE ABBOTT.(DECISÃO JUDICIAL).		
27	4.000,00000	UN	DIETA PARA USO ENTERAL OU ORAL, COM 1,5 KCAL/ML PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS. FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE QUADROS DE DIARREIA. CONTENDO 20GR DE FIBRA SOLUVEL, 60G PTN/LT, 48% DE CHO. COM TCM. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. TIPO NOVASOURCE GI CONTROL NESTLÉ IGUALOU SUPERIOR.		
28	5.000,00000	UN	DIETA SEM LACTOSE PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE.MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), MORTIERELLA ALPINA, CASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CISTEÍNA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, BIOTINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA APTAMIL SEM LACTOSE. DANONE (DECISÃO JUDICIAL).		
29	3.000,00000	UN	ESPESANTE ALIMENTAR A BASE DE GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA , GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. INDICAÇÃO: PARA PACIENTES COM DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO, COM SEQUELAS DE AVC. - EMBALAGEM EM SACHES COM NO MÁXIMO 2 G CADA. TIPO RESOURCE THICKEN UP CLEAR NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 8

30	3.000,00000	UN	FÓRMULA ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS, DESENVOLVIDA PARA ATENDER ESPECIALMENTE ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM DOENÇAS CONSIDERADAS CRÍTICAS. É UM ALIMENTO NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO), PARA SER ADMINISTRADO VIA ENTERAL OU ORAL.MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, SACAROSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE SOJA, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, CITRATO DE MAGNÉSIO, L-CARNITINA, TAURINA, FOSFATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFEROL, NICOTINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINOL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL, SULFATO DE COBRE, MONONITRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO PTEROILMONOGLUTÂMICO, D-BIOTINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA, SULFATO DE MANGANÊS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO PEPTAMEM NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR		
31	5.000,00000	UN	FÓRMULA ALIMENTAR HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML E HIPERPROTEICA 18G PTN, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE PACIENTES RENAI AGUDOS OU CRÔNICOS EM TRATAMENTO DIALÍTICO COM UREMIA QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E POSSUEM RESTRIÇÃO DO VOLUME. ISENTO DE SACAROSE. COM AMIDO DE TAPIOCA, SEM FIBRAS, OFERTA EQUILIBRADA DE FOSFORO, POTASSIO E SODIO. EMBALAGEM 200ML, SABOR BAUNILHA.. TIPO NOVASOURCE REN NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.		
32	3.000,00000	UN	FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS, DHA, ARA E PREBIÓTICOS. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO APTAMIL 2.DANONE IGUAL OU SUPERIOR.		
33	5.000,00000	UN	FÓRMULA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPOPROTÉICA ESPECIALMENTE PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAI PARA PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL COMPROMETIDA MAS QUE AINDA NÃO REALIZAM DIÁLISE. EMBALAGEM 200ML. TIPO NUTRI RENAL 2.0 NUTRIMED IGUAL OU SUPERIOR		
34	5.000,00000	UN	FORMULA ENTERAL MODIFICADA COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS W-3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA. PREPARO IMUNOLÓGICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS DE GRANDE PORTE. COM 24% DE PROTEINA, 53% DE CARBOIDRATO E 23% DE GORDURA. OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA. PARA ATÉ 2G DE LACTOSE/L. SEM SACAROSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 ML. TIPO IMPACT NESTLÉ SABORES VARIADOS IGUAL OU SUPERIOR		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 9

35	5.000,00000	UN	FORMULA ENTERAL MODIFICADA COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS W-3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA. PREPARO IMUNOLÓGICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS DE GRANDE PORTE. COM 24% DE PROTEÍNA, 53% DE CARBOIDRATO E 23% DE GORDURA. OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE PÊSSEGO. ATÉ 2G DE LACTOSE/L. SEM SACAROSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. TIPO IMPACT NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.		
36	6.000,00000	UN	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA APTAMIL PEPT DANONE. (DECISÃO JUDICIAL).		
37	3.000,00000	UN	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE ARROZ. ALIMENTO DIETÉTICO PARA FINS MEDICINAIS ESPECÍFICOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM APLV (ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA) E/OU COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FÓRMULA 100% VEGETAL DE HIDROLISADO DE PROTEÍNAS FÓRMULA 100% VEGETAL DE HIDROLISADO DE PROTEÍNAS DE ARROZ, INDICADO CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO NOVAMIL RICE - BIOLAB. IGUAL OU SUPERIOR		
38	5.000,00000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA COM PROTEÍNA NESTLÉ PARCIALMENTE HIDROLISADA, FAVORECE ADEQUADA PROGRAMAÇÃO METABÓLICA: CONTRIBUI COM O MENOR RISCO DE OBESIDADE FUTURA; FACILITA A DIGESTÃO DO LACTENTE. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO NAM SUPREME 1 NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.		
39	5.000,00000	LAT	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA COM PROTEÍNA NESTLÉ PARCIALMENTE HIDROLISADA, FAVORECE ADEQUADA PROGRAMAÇÃO METABÓLICA: CONTRIBUI COM O MENOR RISCO DE OBESIDADE FUTURA; FACILITA A DIGESTÃO DO LACTENTE. LATA DE 800 GRAMAS. TIPO NAM SUPREME 2 NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.		
40	4.000,00000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 6º MÊS. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 800 GRAMAS. TIPO NAN 2 COMFOR NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR		
41	4.000,00000	UN	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO DÉCIMO MÊS DE VIDA. CONTÉM PREBIÓTICOS E DHA. LATA DE 800 GRAMAS. TIPO APTAMIL 3 DANONE IGUAL OU SUPERIOR		
42	5.000,00000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. CONTÉM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA NAN SL NESTLÉ. (DECISÃO JUDICIAL).		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 10

43	5.000,00000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA A NEOCATE LCP DANONE (DECISÃO JUDICIAL)		
44	5.000,00000	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E PARA SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADAS COM GOMA JATAÍ. COM DHA E ARA E TAURINA. ALIMENTO ESPESADO PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO FREQUENTE E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. EMBALAGEM 800G TIPO NAN ESPESAR NESTLE IGUAL OU SUPEIOR.		
45	5.000,00000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. CONTÉM DHA & ARA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, LEITE DESNATADO, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO SÓDICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (I-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETADO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, MIOINOSITOL, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, LECITINA DE SOJA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ARGININA, L-CISTEÍNA, NUCLETÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-CARNITINA E LACTOSE. SEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. EMBALAGEM DE 400G. TIPO PRÉ NAN NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.		
46	5.000,00000	UN	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE,TCM, ÓLEOS VEGETAIS, MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM DE 400G ISENTO DE LACTOSE, , SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN DANONE. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA PREGOMIM PEPT DANONE. (DECISÃO JUDICIAL).		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **11**

47	5.000,00000	UN	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERPROTEICA (92G PTN/LT), NORMOLIPÍDICA E NORMOCALÓRICA . POSSUI 100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE E ALTO TEOR DE ÔMEGA 3. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM TCM. INDICADA PARA PACIENTES CRÍTICOS COM INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL E/OU COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA, QUE NECESSITAM DE ALTAS QUANTIDADES DE PROTEÍNAS E MENORES DE CARBOIDRATOS. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. COMPOSIÇÃO: 87% MALTODEXTRINA E 13% AMIDO DE MILHO, 59% TCM*, 25% ÓLEO DE PEIXE, 11% ÓLEO DE CÁRTAMO E 5% ÓLEO DE SOJA, 5 G/L, 29% INULINA E 71% FOS. BAIXA OSMOLARIDADE 266 MOSM/L DE ÁGUA. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. SEM SABOR. TIPO PEPTAMEN INTENSE - NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.		
48	5.000,00000	UN	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM PEPTÍDEOS, OLIGOMÉRICA COM 100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML E NORMOPROTEICA, COM 70% DAS GORDURAS TOTAIS DE TCM*, SEM SABOR. INDICADA PARA PACIENTES CRÍTICOS COM INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL E/OU COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA, COM ALTAS NECESSIDADES CALÓRICAS. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. COMPOSIÇÃO 94% MALTODEXTRINA E 6% AMIDO DE MILHO 80% TCM* E 20% ÓLEO DE SOJA. OSMOLARIDADE 436 MOSM/L DE ÁGUA OSMOLALIDADE 526 MOSM/KG DE ÁGUA. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN.. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML, SEM SABOR.TIPO PEPTAMEN 1.5 - NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR		
49	5.000,00000	UN	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ESSENCIAL PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS. 61% CASEINATO DE CÁLCIO, 28%PROTEÍNA ISOLLADA DO SORO DO LEITE, 11% PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, SACAROSE , MALTODEXTRINA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA TROPHIC INFANT PRODIET. (DECISÃO JUDICIAL).		
50	5.000,00000	UN	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML COM 17% DE PROTEINA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ATÉ 2G DE LACTOSE/L, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE V 84% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 16% PROTEÍNA DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA, FIBRA 8 G/L, 50% FIBRA DE SOJA, 21% GOMA ACÁCIA, 20% FOS (FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO) E 9% INULINA, 450 MOSM/L DE ÁGUA. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. TIPO ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 12

51	5.000,00000	UN	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML, COM 17% DE PROTEÍNA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ATÉ 2G DE LACTOSE/L, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE V 84% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 16% PROTEÍNA DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA, FIBRA 8 G/L, 50% FIBRA DE SOJA, 21% GOMA ACÁCIA, 20% FOS (FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO) E 9% INULINA, 450 MOSM/L DE ÁGUA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1.000 ML. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. TIPO ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR		
52	5.000,00000	UN	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS MF6 SEUS NUTRIENTES AUXILIAM PESSOAS EM RISCO NUTRICIONAL, COM NECESSIDADE DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DE REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL. . CONTÉM MIX DE PROTEÍNAS, MIX DE CAROTENÓIDES E UM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM 1000ML SISTEMA ABERTO. TIPO NUTRISON MULTI FIBER 1.0 DANONE IGUAL OU SUPERIOR		
53	2.000,00000	UN	FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA (27% TCM), COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6, INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGF?-2, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. RECOMENDADO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. DIETA POLIMÉRICA COM TGF?-2, POSSUI COMPROVAÇÃO CIENTÍFICA E PODE SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES DIETOTERÁPICAS PARA ALGUMAS CONDIÇÕES DE SAÚDE COMO, POR EXEMPLO: CONTRIBUIR PARA A MELHORA DAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS DE INDIVÍDUOS COM DOENÇAS INTESTINAIS E CONTRIBUIR PARA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. EMBALAGEM LATA 400G. TIPO MODULEN NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.		
54	1.000,00000	UN	LEITE DE COCO EM PÓ PURO FEITO COM A POLPA DA FRUTA (CARNE DE COCO) MOÍDA, PRESNSADA A FRIO, PASTEURIZADA, HOMOGENEIZADA, SECA POR PULVERIZAÇÃO, SEM ESPESANTES OU ADITIVOS, SEM CONSERVANTES, SEM MALTODEXTRINA, LACTOSE OU SOJA. OPÇÃO PARA PESSOAS COM INTOLERANCIA À LACTOSE, ALERGIAS OU SENSIBILIDADES AO LEITE DE VACA. EMBALAGEM 1KG, TIPO COCO VITTA IGUAL OU SUPERIOR.		
55	5.000,00000	UN	LEITE DE SOJA EM PÓ MALTODEXTRINA 800 GR PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OLEINA DE PALMA OLEO DE SOJA OLEO DE COCO SAIS MINERAIS (FOSFORO FOSFATO DE CALCIO CITRATO DE CALCIO CLORETO DE FOTASIO FOSFATO DE MAGNÉSIO CETRATO FERROSO SULFATO DE COBRE IODATO DE POTAS DE GIRASOL VIT C NIACIDINA VIT E PANTOTENATO DE CALCIO VITS A B2 B6 B1 D3 K1 ACIDO FOLICO BIOTINA VIT B12 METIONINA NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LACTOSOS E GLÚTEN. LATA 800 G. MARCA NAN SOJA NESTLE. (DECISÃO JUDICIAL)		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 13

56	5.000,00000	UN	LEITE EM PÓ À BASE DE PROTEINA VEGETAL DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ADULTOS E IDOSOS. É UMA OPÇÃO PARA QUE TEM ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO ALIMENTAR COMO INTOLERANCIA Á LACTOSE, ALERGIA Á PROTEINA DO LEITE, RESTRIÇÃO AO GLUTEN. PODE SER SUBSTITUTO DO LEITE EM DIVERSAS RECEITAS DOCES E SALGADAS. EMBALAGEM DE 250 A 400G SABORES VARIADOS TIPO SUPRASOY SEM LACTOSE IGUAL OU SUPERIOR.		
57	3.000,00000	UN	LEITE EM PÓ DESNATADO CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE OLEINA DE PALMA OLEO DE PALMISTE OLEO DE CANOLA OLEO DE MILHO SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO SULFATO FERROSO SULFATO DE ZINCO SULFATO DE COBRE IODETO DE POTASSIO) LECITINA DE SOJA VITAMINAS C NIACINA VITAMINA E PANTOTENATO DE CALCIO VITAMINA A B6 B1 D B2 ÁCIDO FÓLICO VITAMINA K BIOTINA VIT B12 OLEO DE PEIXE NÃO CONTEN GLÚTEN LATA DE 800G. TIPO NAN 2 COMFOR NESTLE IGAUL OU SUPERIOR.		
58	5.000,00000	UN	LEITE EM PÓ DESNATADO CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE OLEINA DE PALMA OLEO DE PALMISTE OLEO DE CANOLA OLEO DE MILHO SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO SULFATO FERROSO SULFATO DE ZINCO SULFATO DE COBRE IODETO DE POTASSIO) LECITINA DE SOJA VITAMINAS NIACINA VITAMINA E PANTOTENATO DE CALCIO VITAMINA A B6 B1 D B2 ÁCIDO FÓLICO VITAMINA K BIOTINA VIT B12 OLEO DE PEIXE NÃO CONTEN GLÚTEN LATA DE 400G. TIPO NAN 1 COMFOR NESTLE IGUAL OU SUPERIOR		
59	1.000,00000	UN	LEITE EM PÓ DESNATADO ZERO LACTOSE. COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, CALCIO (CARBONATO DE CAICIO), MAGNESIO (CARBONATO DE MAGNESIO) E FERRO (PIROFOSFATO DE FERRO), ENZIMA LACTASE, VITAMINA C, VITAMINA B3, VITAMINA B5, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA A, VITAMINA B7, VITAMINA D E VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO. EMBALAGEM LATA DE 250 A 400G. TIPO MOLICO NESTLÁ ZERO LACTOSE IGUAL OU SUPERIOR.		
60	1.000,00000	UN	LEITE EM PÓ DESNATADO. COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO, CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS (A E D). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G. TIPO MOLICO NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 14

61	4.000,00000	UN	LEITE EM PÓ ENSURE ABBOTT- COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO - LATA DE 400 GRAMAS. MARCA ENSURE ABBOTT. (DECISÃO JUDICIAL).		
62	5.000,00000	UN	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES LACTOSE AMIDO OLEINA DE PALMA SORO DE LEITE DESMINERALIZADO OLEO DE CANOLA OLEO DE PALMISTER OLEO DE MILHO LECITINA DE SOJA (VITAMINAS A D E K C B1 B2 B6 B12) IODETO DE POTASIO SULFATO DE COBRE SULFATO DE ZINCO NÃO CONTÉM GLÚTEN LATA DE 400G. TIPO APTAMIL 1. DANONE IGUAL OU SUPERIOR		
63	4.000,00000	UN	LEITE INFANTIL ESPECIAL SEM SACAROSE E GLUTER PROTEINA 12% CARB. 44% GORD.44% 80% MALTODEXTRINA 12% AMIDO PROTEINA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE 80%PEPTIDEOS E 20%AMINOACIDOS LIVRES TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MEDIA AMIDO DE BATATA PLEINA DE PALMA OLEO DE CANOLA SAIS MINERAIS (FOSFATO DE POTASIO GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO FOSFATO DE CÁLCIO SULFATO FERROSO SULFATO DE ZINCO SULFATO DE MANGANÊS SELENATO DE SÓDIO) OLEO DE GIRASSOL OLEO DE SEMENTE DE CASSIS OLEO DE PEIXE VITS C COLINA TAURINA INOSITOL VIT E NIACINA PANTOTENATO DE CALCIO VIT A B1 B2 B6 ÁCIDO FOLICO FÓLICO VIT K BIOTINA VIT,D VITB12 NUCLEODEOS L-CARNITINA LATA DE 400G. TIPO ALFARÉ NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.		
64	1.000,00000	UN	LEITE INTEGRAL LIQUIDO ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SODIO, MONOFOSFATODE SODIO, DIFOSFATO DE SODIO E TRIFOSFATO DE SODIO). EMBALAGEM 1000ML. TIPO PIRACANJUBA ZERO LACTOSE IGUAL OU		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 15

65	5.000,00000	UN	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), MALTODEXTRINA, FOSFOLÍPÍDEOS DO OVO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CITRATO DE POTÁSSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L_ASCÓRBICO, TAURINA, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRIDO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE ASCORBILA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂNICO, IODATO DE POTÁSSIO, CIANOCOBALAMINA, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEM. FONTE DE PROTEÍNA. LATA DE 800 GRAMAS. TIPO APTAMIL PROFUTURA 2 DANONE IGUAL OU SUPERIOR.		
66	5.000,00000	UN	LEITE VEGETAL DE AMÊNDOAS - COMPOSIÇÃO: AGUA, AMENDOA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. 100% VEGETAL. EM BALAGEM 1000 ML. TIPO A TAL DA CASTANHA SUPERIOR OU SIMILAR		
67	5.000,00000	UN	MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADO E INULINA) QUE CONTRIBUI PARA O BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL. ISENTO DE SABOR. ZERO CALORIAS. APRESENTAÇÃO EM SACHES DE 5G. TIPO FIBER MAIS NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.		
68	5.000,00000	UN	MODULO DE CARBOIDRATOS COMPOSTOS POR OLIGOSSACARÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, QUE APRESENTA ALTA SOLUBILIDADE E EXCELENTE DIGESTIBILIDADE. É UMA FONTE DE CARBOIDRATOS, COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE POR MALTODEXTRINA; IDEAL PARA O COMPLEMENTO DE DIETAS ORAIS OU ENTERAIS; INDICADO PARA AUMENTAR O APORTE CALÓRICO DA DIETA, EM SITUAÇÕES DE MAIOR DEMANDA ENERGÉTICA; PODE SER UTILIZADO COMO FONTE ENERGÉTICA PARA ATLETAS E PRATICANTES DE ATIVIDADE FÍSICA NO PRÉ E PÓS-TREINO. DIFERENCIAIS, NÃO ALTERA O SABOR DOS ALIMENTOS; FÁCIL SOLUBILIDADE; MELHOR TOLERÂNCIA DEVIDO À BAIXA OSMOLALIDADE; EXCELENTE FONTE DE CARBOIDRATOS COMPLEXOS E ENERGIA.. APRESENTAÇÃO SACHES DE 25G. TIPO CARBOFOR VITAFOR IGUAL OU SUPERIOR		
69	5.000,00000	UN	MODULO DE CREATINA, CONSTITUÍDO POR 100% DE CREATINA MONOHIDRATADA, ALTAMENTE PURIFICADA, COM EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO E ALTA TECNOLOGIA CREAPURE®. 3G DE CREATINA POR PORÇÃO; 100% CREATINA DE ALTA PUREZA; PROPORCIONA AUMENTO DA FORÇA MUSCULAR. . APRESENTAÇÃO SACHE DE 3G A 5G. TIPO CREAFORT VITAFOR IGUAL OU SUPERIOR		
70	5.000,00000	UN	MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL . PURA E ISOLADA 100% GLUTAMINA, SEM SABOR, LIVRE DE GLÚTEN, LACTOSE E ADOÇANTES ARTIFICIAIS. APRESENTAÇÃO SACHES DE 5G. TIPO GLUTAMAX VITAFOR IGUAL OU SUPERIOR.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 16

71	5.000,00000	UN	MODULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 100% OBTIDAS DO CASEINATO DE CÁLCIO. DESENVOLVIDO PARA ADICIONAR UMA DOSE CONCENTRADA DE PROTEÍNAS EM DIETAS QUE PRECISAM DE UMA QUANTIDADE MAIOR DESSE NUTRIENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 240 ATE 300G. TIPO FRESUBIN PROTEIN POWDER FRESINIUS IGUAL OU SUPERIOR.		
72	5.000,00000	UN	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - AUXILIA A SÍNTESE PROTEICA E HIPERTROFIA MUSCULAR; PREVINE O CATABOLISMO MUSCULAR; PROMOVE SACIEDADE; AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO; IMUNOMODULADOR. COMPOSTO POR PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO EXTRAÍDAS DO SORO DO LEITE, PROPORCIONANDO ALTA DIGESTIBILIDADE E RÁPIDA ABSORÇÃO. EXCELENTE PARA AUMENTAR O APORTE PROTEICO; AUXILIA CASOS DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA, QUEIMADURAS, INFECÇÕES, PÓS CIRÚRGICOS DE CIRURGIAS BARIÁTRICAS; CONTRIBUI PARA SÍNTESE PROTEICA; PREVINE O CATABOLISMO MUSCULAR. CONTÉM 13G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO. APRESENTAÇÃO SACHES DE 15G. TIPO WHEY PROTEIN ISOLATE VITAFOR IGUAL OU SUPERIOR		
73	4.000,00000	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MF6(1), COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. (1) - MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE.. APRESENTAÇÃO: LATA 800 GRAMAS. MARCA NUTRISON SOYA DANONE. (DECISÃO JUDICIAL).		
74	4.000,00000	UN	NUTRIÇÃO HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, ISOTÔNICA, SOB FORMA FACILMENTE ABSORVÍVEL, PARA VIA ORAL OU ENTERAL. APRESENTA COMO FONTE PROTÉICA O SORO DE LEITE HID APRESENTA COMO FONTE PROTÉICA O SORO DE LEITE HIDROLISADO, PROPORCIONANDO ASSIM UMA MISTURA SINGULAR DE PEPTÍDEOS COM ÊXITO COMPROVADO NA MELHORA DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS COM FUNÇÃO GASTRINTESTINAL GRAVEMENTE COMPROMETIDA. LATA 400G TIPO PEPTAMEN JUNIOR NESTLE IGUAL OU SUPERIOR		
75	5.000,00000	UN	PROBIÓTICO EM PÓ CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS (LACTOBACILOS, LACTOCOCCUS E BIFIDOBACTERIAS) QUE CONTRIBUAM PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. BACTÉRIAS PROBIÓTICAS NAS QUANTIDADES MÍNIMA DE 1 X10 ⁹ UFC/G DE CADA UM DOS MICROORGANISMOS. TOTAL DE 5 BILHÕES DE MICROORGANISMOS VIVOS. CEPAS LIOFILIZADAS QUE DISPENSAM O ACONDICIONAMENTO EM GELADEIRA. RESISTENTE AO PH DO ESTOMAGO. APRESENTAÇÃO SACHE DE 2 A 5G TIPO SIMFORT VITAFOR IGUAL OU SUPERIOR.		
76	3.000,00000	UN	REGENERADOR DE FLORA BACTERIANA, COM FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS. EMBALADOS EM SACHES COM NO MÁXIMO 10 GR. TIPO FIBER MAIS FLORA NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 17

77	3.000,00000	UN	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E, L - CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, β - CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO APTMIL PROFUTURA 1 DANONE IGUAL OU SUPERIOR..		
78	5.000,00000	UN	SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, SUPLEMENTO GERIATRIA, COM FIBRAS, SEM GLÚTEN, CAQUEXIA, DESNUTRIÇÃO, VITAMINA D, CÁLCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTEOPOROSE, PRÉ-CIRÚRGICO, PÓS-CIRÚRGICO..TIPO EMBALAGEM DE 370 GR. MARCA NUTREN SENIOR SABORES VARIADOS NESTLÉ. (DECISÃO JUDICIAL		
79	5.000,00000	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO DE TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA MÉDIA. NÃO CONTÉM CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS. ISENTO DE GLÚTEN. NÃO CONTÉM SÓDIO E POTÁSSIO. INDICADO PARA AUMENTO DE APORTE ENERGÉTICO NAS DIETAS, AFECÇÕES PANCREÁTICAS, MUCOVISCIDOSE, FIBROSE CÍSTICA, SÍNDROME DA MÁ ABSORÇÃO E DO INTESTINO CURTO. DENSIDADE CALÓRICA: 832 KCAL / 100 G. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA 0 % CARBOIDRATO 0% LIPÍDEO 100% FONTE DE LIPÍDIOS: TCM 100 % PERFIL DE LIPÍDIOS: SAT 92% SABOR: ISENTO. APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE 12 A 15ML (LIQUIDO). TIPO BRAIN TCM PURAVIDA IGUAL OU SIMILAR.		
80	10.000,00000	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO HIPERCALÓRICO SENDO 1.5 KCAL/ML, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. CARBOIDRATOS ENTRE 50 E 60%, PROTEÍNA ENTRE 15 E 20%, LIPÍDIOS ENTRE 30 E 35% . NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 ML. TIPO NUTREN 1.5 SABORES VARIADOS NESTLE IGUAL OU SUPERIOR		
81	5.000,00000	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS - HIPERCALÓRICO, FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME - CONTÉM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO, É RICO EM VITAMINAS E MINERAIS - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - 3 A 10 ANOS. ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER, COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA 200ML VOLUME MÉDIO PARA 100% DO IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS: EMBALAGEM DE 200 ML. TIPO FORTINI MULTI FIBER DANONE IGUAL OU SUPERIOR.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 18

82	4.000,00000	UN	SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO QUE OFERECE ALTO TEOR DE PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRAS E 29 VITAMINAS E MINERAIS. É RICO EM VITAMINAS C, D, B12 E ZINCO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE E A VERSÃO SEM SABOR TAMBÉM NÃO CONTÉM SACAROSE. OFERECE MAIOR FLEXIBILIDADE DE USO E MAIOR ADESÃO AO TRATAMENTO, POIS PODE SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS, COMO VITAMINAS, FRUTAS, PURÊS, SOPAS, ENTRE OUTROS. NUTRIDRINK PROTEIN É HIPERPROTEICO E PERMITE DOIS TIPOS DE DILUIÇÃO: NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) OU HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). APRESENTAÇÃO PÓ 700G . TIPO NUTRIDRINK PROTEIN PÓ DANONE IGUAL OU SUPERIOR.		
83	5.000,00000	UN	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO QUE CONTÉM TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO NAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES ADEQUADAS, SEGUNDO A IDR (INGESTÃO DIÁRIA RECOMENDADA). SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, FORNECENDO NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ADICIONAIS DE NUTRIENTES, OU PARA AQUELES QUE REQUEREM BAIXO VOLUME DE ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM 200ML. TIPO ENSURE PLUS ABBOTT IGUAL OU SUPERIOR		
84	5.000,00000	UN	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. FORMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. LATA 400G. TIPO FORTIN PLUS DANONE IGUAL OU SUPERIOR.		
85	10.000,00000	UN	SUPLEMENTO ORAL ESPECÍFICO PARA CONTROLE GLIUCEMICO COM MENOR TEOR DE CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO (ISOMALTULOSE E AMIDO DE TAPIOCA,. NORMOCALÓRICO, COM 15% DE PTN SENDO 20% DO SORO DO LEITE, CONTEM OMEGA 3. EMBALAGEM DE 200 ML EMBALAGEM DE 200 ML. TIPO NUTREN CONTROL NESTLE IGUAL OU SUPERIOR.		
86	10.000,00000	UN	SUPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO 2.0 KCAL/ML E HIPERPROTÉICO DE 18 A 27% DE PTN . EMBALAGEM DE 200 ML. TIPO NUTREM 2.0. NESTLE IGUAL OU SUPERIOR		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 19

87	5.000,00000	UN	<p>SUPLEMENTOS PARA AUXÍLIO NA CICATRIZAÇÃO. SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E PROLINA COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELENIO, VITAMINAS A, C E E, FAVORECENDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, COMO LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS, ETC. É</p> <p>UM SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. ÁGUA, MALTODEXTRINA, AMIDO DE TAPIOCA, XAROPE DE GLICOSE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEÍNA DE SOJA, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, L-ARGININA, ÓLEO DE SOJA, L-PROLINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO E MOLIBDATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTES CITRATO DE POTÁSSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. SEM SACAROSE. EMBALAGEM 1LITRO SISTEMA FECHADO. TIPO NOVASOURCE PRO LINE NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.</p>		
----	-------------	----	---	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **141/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **039/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 20

88	5.000,00000	UN	<p>SUPLEMENTOS PARA AUXÍLIO NA CICATRIZAÇÃO. SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E PROLINA COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELENIO, VITAMINAS A, C E E, FAVORECENDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, COMO LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS, ETC. É.</p> <p>UM SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. ÁGUA, MALTODEXTRINA, AMIDO DE TAPIOCA, XAROPE DE GLICOSE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEÍNA DE SOJA, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, L-ARGININA, ÓLEO DE SOJA, L-PROLINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO E MOLIBDATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTES CITRATO DE POTÁSSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. SEM SACAROSE. EMBALAGEM 200ML SISTEMA ABERTO. TIPO NOVASOURCE PRO LINE NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR.</p>		
----	-------------	----	--	--	--

NOTAS:

- Com relação aos itens que estão direcionados a uma determinada marca, trata-se de necessidade de cumprimento a Determinações Judiciais.
- Para os itens que constam sistema fechado, a vencedora deverá disponibilizar equipo mais bomba de infusão na forma de comodato (conforme descrito no termo de referência em anexo);
- Deverá ser observado o Termo de Referência em anexo a este Edital, para formulação da proposta e demais dados pertinentes a entrega dos objetos neste relatório descritos.

Unaí, em 4 de julho de 2023

ITALO KAIO FERNANDES AMARAL
PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 2

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 039/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 039/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 1 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 1, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC -
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo 3.1.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo 4 do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a BNC – Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo 4 do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO
SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BNC - Bolsa Nacional de Compras nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BNC – Bolsa Nacional de Compras para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BNC – Bolsa Nacional de Compras, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 4

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
	PLANO DE ADESÃO B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B e C ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de habilitação, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso).

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema e PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BNC - Bolsa Nacional de Compras. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO 8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 11

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º.....

PROCESSO n.º 141/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 039/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, o Pregoeiro Ítalo Kaio Fernandes Amaral, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 3.252 de 14-10-2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 039/2023, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme processo n.º 141/2023 RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 039/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia XXXXX, vigorando até o dia XXXXX.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE UNAÍ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo 1 do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto produto desta ata deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. Frete CIF.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).



PREFEITURA DE UNAÍ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 039/2023, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada à veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

6 – À licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho,



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O material referente a esta Ata de Registro de Preços será entregue a Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 039/2023, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Ítalo Kaio Fernandes Amaral

Pregoeiro

P/ Empresa

.....

P/ Empresa

.....

P/ Empresa

.....

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 12

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Unaí/MG juntamente com o edital.